



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000  
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

## DECRETO Nº 3.821

**SÚMULA:** Prorroga até as 5 horas do dia 08 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto nº 3.803 de 09 de março de 2021 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde; resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º** – Prorroga o Decreto Municipal nº 3.808 de 17 de março de 2021 até as 05 horas do dia 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Altera o art. 8º do Decreto Municipal nº 3.808 de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Aos sábados, fica permitido o consumo nos restaurantes, bares e lanchonetes, das 10 horas às 14 horas, com limitação de capacidade de 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega. Aos domingos, permanece vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega e retirada no local. (NR)



**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**  
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 31 de março de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal